



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 927/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 419.809,39 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos), destinado a ocorrer custos com a reforma adequação e ampliação do prédio do Hospital Municipal, na conformidade com o que segue:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE	
103020010.3.067000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 419.809,39
.....Fonte: 31334 - CONVÊNIO SECRETARIA DA SAÚDE- PARANÁ, OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	
.....	
SOMA.....	R\$ 419.809,39
.....	

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá, parte do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício e parte do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior da fonte que explicita e na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2472.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	
2472.99.99.01.00 - CONVÊNIO SECRETARIA DA SAÚDE - PARANÁ, OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.....	R\$ 165.551,63
.....Fonte: 31334 - CONVÊNIO SECRETARIA DA SAÚDE - PARANÁ, OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte: 33334 - CONVÊNIO SECRETARIA DA SAÚDE - PARANÁ, OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.....	R\$ 254.257,76
.....	
SOMA.....	R\$ 419.809,39
.....	

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - O Programa de Governo 010 – Acesso à Saúde Plena, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA 010: ACESSO À SAÚDE PLENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Promover ações de prevenção, proteção e atenção à saúde de forma descentralizada, equipando e provendo recursos para atendimento pleno das instâncias de saúde pública.				
02. Público Alvo				
População do Município				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Saúde				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Qualidade no atendimento	55%	2005	70%	

AÇÕES PROGRAMA 010: ACESSO À SAÚDE PLENA

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Reforma do Hospital Municipal	Departamento de Saúde	Projeto	Atendimento da população	Unidade	2008	01	419.809,39
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	419.809,39

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

